

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 047/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

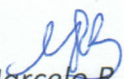
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 047/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes).

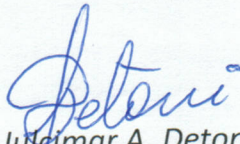
Referida doação é de iniciativa da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., pertencente ao Grupo Moura, a qual sensibilizou-se pelo furto ocorrido no Município de Vila Flores na data de 07/05/2024, onde houve o ataque criminoso a máquinas que estavam sendo utilizadas para a desobstrução de vias de acesso e ao socorro de vítimas atingidas pelo desastre climático que vem ocorrendo desde o dia 29/04/2024.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.
É o parecer.


Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 09 de maio de 2024.


Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni

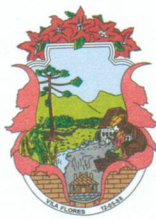
3º Membro.


Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 047/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 13-05-2024 ORDEM DO DIA 13-05-2024 Enc. Executivo 14-05-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 09/05/2024

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Marcelo B. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-05-2024 ATA Nº 015/2024 HORÁRIO: 20:35

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		
Delmar Antônio Luchesi	X		
Edson Dall Agnol	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Adriana Zancan	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 047,
DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes), para serem utilizadas na manutenção de máquinas pesadas, cujos itens foram objeto de furto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047.

Exma. Sra. Presidente.

Enviamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, 04 (quatro) baterias elétricas de 100A (cem amperes) e 02 (duas) baterias elétricas de 70A (setenta amperes).

Referida doação é de iniciativa da empresa Caxias do Sul Distribuidora de Baterias Ltda., pertencente ao Grupo Moura, a qual sensibilizou-se pelo furto ocorrido no Município de Vila Flores na data de 07/05/2024, onde houve o ataque criminoso a máquinas que estavam sendo utilizadas para a desobstrução de vias de acesso e ao socorro de vítimas atingidas pelo desastre climático que vem ocorrendo desde o dia 29/04/2024.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação ordinária, na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e posterior aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 10 de maio de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 10 de Maio de 2024 às 15:49:15



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
LKB3MKDBKUOZTLN